



DECRETO Nº 156/2025, de 14 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

08.002.10.301.26.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00
20.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

08.002.10.302.26.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00
6.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.001 - GABINETE SECRETARIO EDUC CULT TURISMO E ESPORTE

09.001.12.122.18.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$16.000,00
16.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

09.002.12.365.18.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - SUPERÁVIT OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE - ESCOLA TEMPO

R\$85.000,00
85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

09.002.12.361.18.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - SUPERÁVIT OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE - ESCOLA TEMPO

R\$17.836,43
17.836,43

09.002.12.361.18.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - SUPERÁVIT OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE - ESCOLA TEMPO

R\$10.300,22
10.300,22

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

03.001.4.92.3.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$16.000,00
16.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

03.001.4.92.3.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00
20.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

03.001.4.92.3.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000, Recursos Ordinários (Livres)

R\$6.000,00
6.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

09.002.12.361.18.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - SUPERÁVIT OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE - ESCOLA TEMPO

R\$56.863,35
56.863,35



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA

*** **449-**

PREFEITO

